

**PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER UNIVERSIDADES|SANTANDER SUPERAMOS
JUNTOS 2022**

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS- Nº 002/2022

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O **UNISALES - Centro Universitário Salesiano**, por meio da Reitoria, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de até 05 (cinco) bolsas do PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER ESTUDOS|SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS 2022, através de parceria do UNISALES com o Banco SANTANDER.

O período de inscrição está aberto até o dia 14 de setembro de 2022, o candidato deverá se inscrever na plataforma on-line do Santander Universidades Brasil (<https://app.becas-santander.com/pt/program/santander-superamos-juntos-2022>).

2. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

Alunos de todo Brasil têm a oportunidade de se inscrever no Programa Santander Superamos Juntos 2022 para receber um apoio financeiro no pagamento da mensalidade da universidade e/ou nos custos relacionados a sua formação acadêmica, tais como: material didático, alimentação, transporte etc. são R\$ 300,00 direto na conta do aluno e R\$ 3.700,00 para a universidade abater de mensalidades do curso de graduação.

3. OBJETIVO DO PROGRAMA

O programa tem como objetivo fundamental, contribuir, através do apoio financeiro, para que os estudantes dos cursos de graduação do UNISALES tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica.

4. PÚBLICO ALVO

Alunos e Alunas dos cursos de graduação do UNISALES, devidamente matriculados durante todo o processo de inscrição, seleção, e realização de todo o programa. Além disso, o/a discente deverá possuir um excelente rendimento acadêmico, conforme regras do edital, e conta corrente ativa do Santander, preferencialmente na modalidade universitária. Será considerada conta corrente ativa no Santander aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED ou Pix nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta.



5. DAS INSCRIÇÕES

Os/as alunos/as que desejam participar e que se enquadram nos requisitos do presente edital deverão preencher o formulário on line disponível no (<https://app.becas-santander.com/pt/program/santander-superamos-juntos-2022>).

Para participar do Programa Bolsas Santander Superamos Juntos, o candidato selecionado deverá estar inscrito na plataforma on-line https://www.becas-santander.com/pt_br/index.html, onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades - Edição 2022”, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche(m) todos os requisitos.

Para participar do processo de seleção o/a aluno/a deve atender a todas as exigências do UNISALES expressas no presente edital. Caso contrário poderá ser excluído em qualquer etapa do processo.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos inscritos dar-se-á a partir dos requisitos identificados abaixo:

1ª Fase: Inscrição do/a aluno/a através do site. Os estudantes que desejarem participar deverão criar seu cadastro de acesso junto à plataforma on-line (<https://app.becas-santander.com/pt/program/santander-superamos-juntos-2022>) e, preencher o formulário disponível para formalizarem sua inscrição no programa de BOLSAS SANTANDER ESTUDOS | SUPERAMOS JUNTOS 2022

2º Fase: Análise e seleção dos alunos inscritos. Para tanto, serão considerados aptos os alunos do UNISALES – Centro Universitário Salesiano que atenderem aos seguintes requisitos:

- ✓ Atender aos requisitos dos princípios gerais dos programas do Santander, além das regras estabelecidas em edital do UNISALES;
- ✓ Ter cursado entre 20% e 70% da carga horária total do curso em que está matriculado;
- ✓ Estar matriculado e frequente na Instituição durante todo processo de inscrição, seleção, participação e realização do programa;
- ✓ Possuir coeficiente de rendimento (CR) igual ou superior a 80 (oitenta) pontos acumulados ao longo da integralização do curso;
- ✓ Não ter sido contemplado com bolsas do Programa Santander Graduação.
- ✓ Não ser participante de programas de fomento que garantam gratuidade integral das mensalidades, tais como PROUNI, NOSSA BOLSA 100%, BOLSA SOCIAL e FIES 100%.
- ✓ Ter conta corrente ativa do Santander, preferencialmente na modalidade universitária. **Será considerada conta corrente ativa** no Santander aquela em que o cliente

realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED ou Pix nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta.

Havendo empate entre os classificados levar-se-á em consideração aquele que obtiver, respectivamente, maior coeficiente de rendimento (CR), maior tempo de integralização do curso, e maior idade.

Após a concessão, o cancelamento da bolsa ocorrerá nos casos de falecimento do aluno, conclusão do curso, mudança de instituição de ensino (transferência externa) ou se houver interrupção no curso, tais como: desistência, cancelamento, trancamento de matrícula e abandono.

7. DAS RESPONSABILIDADES DO ALUNO(A) CONTEMPLADO

Os candidatos selecionados deverão manter o vínculo com o UNISALES, além de concordar e cumprir com o que estabelece o edital de seleção elaborado pela IES e as demais regras relativas ao PROGRAMA para qual se inscreveu, concordando com os critérios e definições que estarão disponíveis na plataforma no ato de sua inscrição.

Ressalta-se que para participar do Programa Bolsas Santander Superamos Juntos, o candidato selecionado deverá estar inscrito na plataforma on-line https://www.becas-santander.com/pt_br/index.html, onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos "Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades - Edição 2022", responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche(m) todos os requisitos.

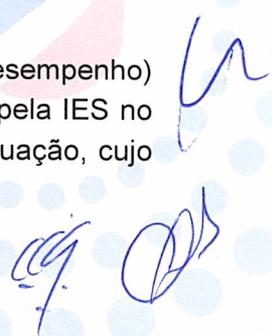
8. DAS RESPONSABILIDADES DO UNISALES

Cumprir com as regras constantes dos "Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades - Edição 2022" mencionados no preâmbulo do Convênio, declarando desde já sua ciência e concordância com os termos e condições dos mencionados Princípios Gerais, bem como cumprir com os prazos estabelecidos no cronograma.

A IES deverá realizar a indicação dos alunos até a data prevista no cronograma, por meio de inserção das informações na plataforma on-line do SANTANDER, mediante login e senha de uso pessoal e intransferível.

Fica ajustado que cada candidato selecionado e indicado pela IES terá direito ao recebimento de apenas 01 (uma) da(s) bolsa(s)-auxílio concedida(s) por este Convênio.

Aqueles que tiverem maior e melhor índice de engajamento (frequência e desempenho) durante a realização do curso e eventualmente não tiverem sido contemplados pela IES no PROGRAMA de Bolsas, terão a chance de receber uma Bolsa Santander Graduação, cujo critério de concessão será definido unilateralmente pelo SANTANDER.



A comunicação de contemplação destes candidatos será encaminhada pelo SANTANDER à IES por e-mail, momento em que a IES deverá indicar o contemplado na plataforma <https://www.becas-santander.com/pt> para a devida formalização e concessão da bolsa.

A quantidade de bolsas previstas nesta cláusula será limitada e definida unilateralmente pelo SANTANDER.

Na eventualidade de ocorrer abandono do curso relativo ao PROGRAMA, falecimento, trancamento de matrícula, transferência do candidato para outra universidade ou qualquer outro fato que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais do Programa, fica a IES conveniada ao SANTANDER responsável por comunicar imediatamente a esse último tal ocorrência. Para efeitos deste documento, considerar-se abandono do curso o não comparecimento em mais de 10% (dez por cento) das atividades previstas durante a realização do PROGRAMA.

Caso um aluno selecionado venha a desistir após ter sido indicado pela IES ou após ter sido contemplado com o recebimento da bolsa-auxílio, fica ajustado que será permitida a substituição deste bolsista. Para tanto, a IES terá até 30 (trinta) dias, contados do pedido de desistência do aluno para comunicar o SANTANDER de tal fato, através de e-mail a ser dirigido ao endereço eletrônico universidades@santander.com.br e formalizado na plataforma on-line do Santander Universidades, inclusive que possa realizar a indicação de novo bolsista, que deverá obrigatoriamente constar no relatório de inscritos, sob pena do cancelamento automático e da perda da bolsa, caso este prazo não seja respeitado.

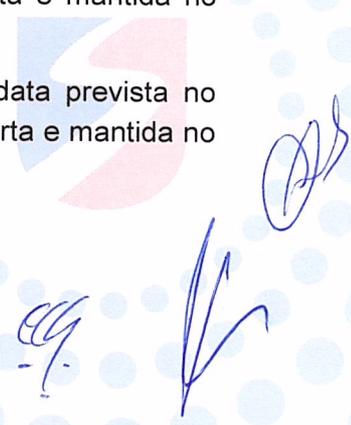
O valor pago a IES que por ventura não seja utilizado integralmente deverá ser repassado a um novo aluno que deverá ser indicado pela IES, desde que, tenha se inscrito no programa Santander Superamos Juntos na plataforma online, ressaltando que o novo aluno indicado não gozará do importe de R\$ 300 (trezentos reais) e sim o valor residual ressaltado no início deste dispositivo.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO SANTANDER

O SANTANDER se compromete a assumir os custos relativos à concessão do total de 05 (CINCO) bolsa(s)-auxílio para os estudantes, de graduação ou pós-graduação, nas modalidades presencial ou Ensino à Distância (EAD), indicados pela IES, conforme estabelecido nos Princípios Gerais.

O pagamento da quantia referente ao aluno será realizado até a data prevista no cronograma, mediante crédito em conta corrente de titularidade do contemplado, aberta e mantida no SANTANDER, preferencialmente na modalidade universitária.

O pagamento da quantia referente a universidade será realizado até a data prevista no cronograma, mediante crédito em conta corrente de titularidade da IES, aberta e mantida no SANTANDER



10. RECURSOS FINANCEIROS

O valor do presente PROGRAMA é de até R\$20.000,00 (vinte mil reais) que corresponde ao fornecimento de 05 (CINCO) bolsa(s)-auxílio, sendo que cada bolsa-auxílio envolve o desembolso, por parte do SANTANDER, do importe de R\$ 300,00 (trezentos reais) para fins de apoio ao aluno no que concerne a aquisição de materiais em geral (cadernos, livros pedagógicos, equipamentos de informática, etc.) e R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) com finalidade específica de obtenção de descontos ou pagamento integral dos custos de matrícula e mensalidades do curso apoiado, totalizando, assim, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por bolsa concedida.

O valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais será desembolsado pelo SANTANDER diretamente na conta corrente de titularidade bancária do aluno selecionado, aberta e mantida no SANTANDER e em única parcela de acordo com o cronograma do programa.

O valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) será desembolsado pelo SANTANDER diretamente na conta corrente de titularidade da IES mantida no SANTANDER, agência 4237– conta corrente 00013002828-2, conforme do programa.

11. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão será responsável por realizar a seleção e conferir se o aluno/a candidato/a atendeu a todas as exigências do presente edital. Tal comissão será presidida pelo coordenador da Iniciação Científica.

12. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de inscrições	15/06/2022 até 14/09/2022
Período de seleção pelo UNISALES	De 14/09/2022 até 02/10/2022
Data limite para aprovação da Indicação pelo SANTANDER	14/10/2022
Data limite para o candidato selecionado confirme sua participação e concorde com as regras gerais do programa, por meio de resposta de "Aceite" ao comunicado enviado pelo SANTANDER	21/10/2022
Pagamento da bolsa ao Aluno	Mês 11/2022
Pagamento da bolsa a IES	Mês 11/2022

Parágrafo único. Caso o cronograma acima não seja respeitado, a critério do SANTANDER, o pagamento da bolsa, se não cancelada, será realizado em até 30 (trinta) dias contados da finalização do processo de seleção pela IES.



13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica e Coordenação de Iniciação Científica do UNISALES.

Vitória, 28 de junho de 2022.



Prof. Carmen Luiza da Silva

Reitora

Unisaes - Centro Universitário Salesiano



Prof. Dr. Alexandre Cardoso Aranzedo

Pró-Reitor Acadêmico

Unisaes - Centro Universitário Salesiano



Prof. Me. Marcos Wagner Jesus Servare

Junior

Coordenador de Iniciação Científica

Unisaes - Centro Universitário Salesiano

